PROJETO DE LEI Nº. 024, DE 17 de maio de 2017

"Dispõe sobre abertura de crédito especial dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto abrir no orçamento do corrente exercício crédito especial no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), sobre a seguinte rubrica orçamentária:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU
05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU
10.302.0513.2.156- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA – VALOR R$ 18.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será usado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU
05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU
10.302.0513.1.222 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – VALOR R$ 18.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 021 /2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial dá outras providências contabilização das despesas referente a contribuição financeira autorizada pela Lei Municipal nº 2082/17 de 15 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial dá outras providências para contabilização das despesas referente a contribuição financeira autorizada pela Lei Municipal nº 2082/17 de 15 de maio de 2017.

A razão do presente projeto de Lei, é em virtude de que no orçamento municipal do corrente exercício, não existe dotação orçamentária, para a realização da referida despesa autorizada pela Lei Municipal nº 2082/17 de 15 de maio de 2017.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, para a realização e apreciação do mencionado projeto de Lei, solicita nos termos do Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Caçu, Estado de Goiás, a convocação dos Nobres Edis para realização de Seção Extraordinária, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 17 de maio de 2017.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita.

Câmara **Municipal de Caçu/GO**
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260491
Fls.: 16 *Livro:* 002
Data: 17/05/2017 *Às:* 9:30
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador Pedro Vieira de Assis
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.